



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS P/
TRATORES LTDA - ME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2018

PROCESSO LC N.º 272

HOMOLOGADO Nº 21/12/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto ao sistema de freio da máquina Pá Carregadeira New Holland W170W de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.

**EMPRESA VENCEDORA: COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS P/
TRATORES LTDA - ME**

VALOR GLOBAL: 42.000,00

**MARLENE PETRY KNAPP
PREGOEIRA**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2018.

Processo Licitatório
Nº 172

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Regime de CONTRATAÇÃO: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto ao sistema de freio da máquina Pá Carregadeira New Holland W170W de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme constante no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 21 de dezembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos seis dias do mês de dezembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 06/12/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4571
de 07/12/18 FL. 57
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1562
de 06/12/18 FL. 01
Margo
Visto

0001



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/12/003557
Data Protoc.: 05/12/18
Requerente : SERGIO GOSSENHEIMER
CPF.....: 886.520.689-68
Assunto.....: GABINETE
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Rua Florianópolis
Complem.
Fone.....: 45 3282-1861
Cep: 85948000

Sumula: MEMORANDO 1562/2018
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS SOLICITADO
PELA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO- SECRETARIO SERGIO
CONRFOME ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
05/12/18	Gabinete novo
05/12/18	Licitações Margô

Assinatura Requerente

2018/12/003557 Data: 05/12/2018
17-PROTOCOLO Hora: 14:14:30
Assunto.....: 012-GABINETE
Subassunto.: 004-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.: SERGIO GOSSENHEIMER
CPF/CNPJ...: 88652068968
SUMULA: ^
MEMORANDO 1562/2018 REQUERIMENTO PARA A.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

MEMORANDO 1562/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Aquisição de peças para conserto do sistema de freio hidráulico da máquina Pá carregadeira New Holland W170B, o qual encontra-se danificado pelo tempo de uso e grande quantidade de horas trabalhadas, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	26	782	1350	034	2433	339030399900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Devido à grande quantidade de horas trabalhadas, houve desgaste do sistema de freio da máquina, ocasionando alteração da pressão normal de operação do sistema, danificando discos e placas e o sistema de acionamento (pistões e vedação), alojados nos cubos de roda, compostos por um sistema de tração e redução que também sofreu o desgaste de alguns de seus componentes (rolamentos, engrenagens, satélites e cones). Por ser um sistema de freio hidráulico de alta pressão, esse desgaste acabou ocasionando alteração na pressão normal de operação que causou vários outros danos em mangueiras e válvula de pressão, a qual deve trabalhar numa certa regulagem específica para manter o funcionamento da máquina.

Para tanto foram arrolados 3 (três) orçamentos de empresas do ramo, sendo ambas de cidades da região, totalizando valor global de R\$ 42.340,01 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais e um centavo).

Observações: Aquisição de peças para conserto do sistema de freio da pá carregadeira New Holland W170B. Observando ainda que tais peças não constam na Ata de Registro de Preços N° 096/2018, necessitando de novo processo licitatório. As peças ofertadas devem ser genuínas desta máquina garantindo a qualidade das mesmas. O prazo de entrega fica estipulado em 5 (cinco) dias úteis e a garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Ressaltando que a substituição das peças será realizada pela empresa Compec conforme a Ata de Registro de Preços N° 096/2018, pois exige serviço especializado.

As peças ~~e mão de obra~~ ofertada deverão ser de primeira qualidade, cumprindo com a finalidade a que se destinam, além de obedecerem às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

0003



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas, mantendo assim, a pontualidade, agilidade e a qualidade dos serviços prestados.

Sugestão de Modalidade:

Pregão () Tomada de Preço () Concorrência
() Dispensa por Limite () Dispensa por Justificativa () Inexigibilidade

Natureza da Licitação:

Com reserva de recurso () Sem Reserva de Recurso (registro de preços)

Atenciosamente,

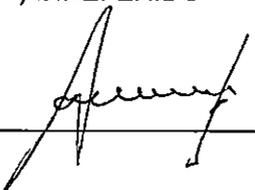
SERGIO GOSSENHEIMER
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

0004



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: <u>05/12/18</u> 

0005



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	TOTAL
1	1	32020 GAXETA 8599138 NEW HOLLAND W170B	4	UN	21,81	87,24
1	2	32021 VEDADOR 87457092 NEW HOLLAND W170B	16	UN	22,25	356,00
1	3	32022 RETENTOR 73118064 NEW HOLLAND W170B	4	UN	124,79	499,16
1	4	32023 ANEL 85815668 NEW HOLLAND W170B	8	UN	19,65	157,20
1	5	32024 VEDADOR 75216677 NEW HOLLAND W170B	8	UN	44,90	359,20
1	6	32025 VEDAÇÃO 81872036 NEW HOLLAND W170B	12	UN	9,63	115,56
1	7	32026 JOGO DE ANEL 87398116 NEW HOLLAND W170B	1	UN	157,83	157,83
1	8	32027 ANEL 8603559 NEW HOLLAND W170B	8	UN	12,15	97,20
1	9	32028 ANEL 8603561 NEW HOLLAND W170B	8	UN	14,98	119,84
1	10	32029 RETENTOR 8603562 NEW HOLLAND W170B	4	UN	436,89	1.747,56
1	11	32030 ANEL 8603527 NEW HOLLAND W170B	4	UN	1,80	7,20
1	12	32031 ANEL 8603208 NEW HOLLAND W170B	4	UN	0,32	1,28
1	13	32032 ANEL 87743205 NEW HOLLAND W170B	8	UN	37,28	298,24
1	14	32033 ANEL 87743203 NEW HOLLAND W170B	8	UN	42,66	341,28
1	15	32034 DISCO 87521419 NEW HOLLAND W170B	24	UN	92,88	2.229,12
1	16	32035 CALÇO 87743217 NEW HOLLAND W170B	8	UN	262,90	2.103,20
1	17	32036 DISCO 87521418 NEW HOLLAND W170B	20	UN	158,86	3.177,20
1	18	32037 ANEL 8603577 NEW HOLLAND W170B	4	UN	64,09	256,36
1	19	32038 ANEL 8605314 NEW HOLLAND W170B	4	UN	149,10	596,40
1	20	32039 ANEL 8605315 NEW HOLLAND W170B	4	UN	197,71	790,84
1	21	32040 ANEL 8603579 NEW HOLLAND W170B	4	UN	68,79	275,16
1	22	32041 ANEL 8603580 NEW HOLLAND W170B	4	UN	55,11	220,44
1	23	32042 FILTRO 873088948 NEW HOLLAND W170B	2	UN	191,87	383,74
1	24	32043 REPARO DA VALVULA 87360070/R NEW HOLLAND W170B	1	UN	420,21	420,21
1	25	32044 ENGRENAGEM 8603615 NEW HOLLAND W170B	6	UN	822,49	4.934,94
1	26	32045 CONE 8603617 NEW HOLLAND W170B	6	UN	214,38	1.286,28
1	27	32046 CONE 8603618 NEW HOLLAND W170B	6	UN	214,38	1.286,28
1	28	32047 RETENTOR 8603790 NEW HOLLAND W170B	6	UN	7,48	44,88
1	29	32048 ROLAMENTO 8603612 NEW HOLLAND W170B	2	UN	272,08	544,16
1	30	32049 PORTA SATELITE 87437909 NEW HOLLAND W170B	1	UN	12.693,41	12.693,41
1	31	32050 ROLAMENTO 8603611 NEW HOLLAND W170B	2	UN	1.880,02	3.760,04



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1	32	32051	PISTÃO 8603166 NEW HOLLAND W170B	2	UN	954,24	1.908,48
1	33	32052	ENGRENAGEM 8603614 NEW HOLLAND W170B	2	UN	542,04	1.084,08
TOTAL GERAL						R\$ 42.340,01	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.



SERGIO GOSSENHEIMER
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

0007

**COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇO**

RUA INTERNACIONAL, 3354, CENTRO
Fone/Fax 453231-1616 /
SANTA TEREZA DO OESTE - PR, CEP: 85.825-000
E-Mail: COMPEC@COMPEC.COM.BR

Abertura Encerramento
Data: 28/11/18
Hora: 14:54:00

Orçamento nº: 1192

Cliente: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Endereço: AV WILLY BARTH, 2885
Cidade: PATO BRAGADO
CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05
E-Mail:
Técnico
Marca NEW HOLLAND
Modelo W170B
Observação:

UF: PR
Ins Est: ISENT0

Operador: FIDEL
Bairro: CENTRO
CEP: 85.948-000
Telefone:

Celular:

KM SAÍDA COMPEC: _____
HORA SAÍDA COMPEC: _____
KM SAÍDA CLIENTE: _____
HORA SAÍDA CLIENTE: _____

KM CHEGADA CLIENTE: _____
HORA CHEGADA CLIENTE: _____
KM CHEGADA COMPEC: _____
HORA CHEGADA COMPEC: _____

Produtos Alocados

	Qtd.	Unitário	Valor	Desconto	Valor Líquido
907 / 1 8599138 GAXETA	4	19,82	79,28	0,00	79,28
1265 / 1 87457092 VEDADOR	16	19,94	319,04	0,00	319,04
1680 / 1 73118064 RETENTOR	4	103,08	412,32	0,00	412,32
1822 / 1 85815668 ANEL	8	16,92	135,36	0,00	135,36
2434 / 1 75216677 VEDADOR	8	37,65	301,20	0,00	301,20
2847 / 1 81872036 VEDAÇÃO	12	8,18	98,16	0,00	98,16
6999 / 1 87398116 JOGO DE ANEL	1	151,43	151,43	0,00	151,43
7000 / 1 8603559 ANEL	8	10,60	84,80	0,00	84,80
7001 / 1 8603561 ANEL	8	14,27	114,16	0,00	114,16
7002 / 1 8603562 RETENTOR	4	414,87	1.659,48	0,00	1.659,48
7003 / 1 8603527 ANEL	4	1,72	6,88	0,00	6,88
7004 / 1 8603208 ANEL	4	0,22	0,88	0,00	0,88
7005 / 1 87743205 ANEL	8	35,50	284,00	0,00	284,00
7006 / 1 87743203 ANEL	8	40,63	325,04	0,00	325,04
7007 / 1 87521419 DISCO	24	88,46	2.123,04	0,00	2.123,04
7008 / 1 87743217 CALÇO	8	249,95	1.999,60	0,00	1.999,60
7009 / 1 87521418 DISCO	20	151,29	3.025,80	0,00	3.025,80
7010 / 1 8603577 ANEL	4	61,04	244,16	0,00	244,16
7011 / 1 8605314 ANEL	4	142,00	568,00	0,00	568,00
7012 / 1 8605315 ANEL	4	188,10	752,40	0,00	752,40
7013 / 1 8603579 ANEL	4	65,51	262,04	0,00	262,04
7014 / 1 8603580 ANEL	4	52,49	209,96	0,00	209,96
7015 / 1 87308948 FILTRO	2	182,73	365,46	0,00	365,46
7016 / 1 87360070/R REPARO DA VALVULA	1	392,47	392,47	0,00	392,47
7028 / 1 8603615 ENGRENAGEM	6	787,26	4.723,56	0,00	4.723,56
7029 / 1 8603617 CONE	6	202,46	1.214,76	0,00	1.214,76
7030 / 1 8603618 CONE	6	202,46	1.214,76	0,00	1.214,76
7031 / 1 8603790 RETENTOR	6	7,03	42,18	0,00	42,18

0008

**COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS**

RUA INTERNACIONAL, 3354, CENTRO
 Fone/Fax 453231-1616 /
 SANTA TEREZA DO OESTE - PR, CEP: 85.825-000
 E-Mail: COMPEC@COMPEC.COM.BR

Abertura Encerramento
 Data: 28/11/18
 Hora: 14:54:00

Orçamento nº: 1192

Cliente: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 Endereço: AV WILLY BARTH, 2885
 Cidade: PATO BRAGADO
 CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05
 E-Mail:
 Técnico
 Marca NEW HOLLAND
 Modelo W170B
 Observação:

UF: PR
 Ins Est: ISENTO

Operador: FIDEL
 Bairro: CENTRO
 CEP: 85.948-000
 Telefone:

Celular:

KM SAÍDA COMPEC: _____ KM CHEGADA CLIENTE: _____
 HORA SAÍDA COMPEC: _____ HORA CHEGADA CLIENTE: _____
 KM SAÍDA CLIENTE: _____ KM CHEGADA COMPEC: _____
 HORA SAÍDA CLIENTE: _____ HORA CHEGADA COMPEC: _____

7032 / 1	8603612	ROLAMENTO	2	259,12	518,24	0,00	518,24
7033 / 1	87437909	PORTA SATELITE	1	11.615,22	11.615,22	0,00	11.615,22
7034 / 1	8603611	ROLAMENTO	2	1.825,05	3.650,10	0,00	3.650,10
7035 / 1	8603166	PISTÃO	2	927,73	1.855,46	0,00	1.855,46
7036 / 1	8603614	ENGRENAGEM	2	516,23	1.032,46	0,00	1.032,46
			205	18.791,43	39.781,70	0,00	39.781,70

Forma de Pagamento:

Cond. de Recebimento:

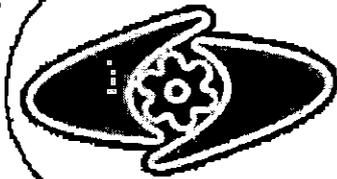
Valor Produtos: 39.781,70
 Valor Serviços: 0,00
 Desconto Total: 0,00
Valor Total da OS: 39.781,70

Ass. Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

08 336 591 / 0001 - 84
 I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
 Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
 Centro - CEP 85825-000
 SANTA TEREZA DO OESTE - PR

0009



STEMAQ

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PÉSADAS

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Segue nosso orçamento para vossa apreciação:

ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	4	8599138	GAXETA	21,30	85,20
2	16	87457092	VEDADOR	22,70	363,20
3	4	73118064	RETENTOR	143,00	572,00
4	8	85815668	ANEL	19,40	155,20
5	8	75216677	VEDADOR	53,00	424,00
6	12	81872036	VEDAÇÃO	11,80	141,60
7	1	87398116	JOGO DE ANEL	157,00	157,00
8	8	8603559	ANEL	14,30	114,40
9	8	8603561	ANEL	15,13	121,01
10	4	8603562	RETENTOR	440,00	1.760,00
11	4	8603527	ANEL	1,82	7,29
12	4	8603208	ANEL	0,50	2,00
13	8	87743205	ANEL	37,63	301,04
14	8	87743203	ANEL	43,07	344,54
15	24	87521419	DISCO	93,77	2.250,42
16	8	87743217	CALÇO	273,00	2.184,00
17	20	87521418	DISCO	160,37	3.207,35
18	4	8603577	ANEL	64,70	258,81
19	4	8605314	ANEL	150,52	602,08
20	4	8605315	ANEL	200,00	800,00
21	4	8603579	ANEL	69,44	277,76
22	4	8603580	ANEL	55,64	222,56
23	2	873088948	FILTRO	193,69	387,39
24	1	87360070/R	REPARO DA VALVULA	430,00	430,00
25	6	8603615	ENGRENAGEM	850,00	5.100,00
26	6	8603617	CONE	220,00	1.320,00
27	6	8603618	CONE	220,00	1.320,00
28	6	8603790	RETENTOR	7,45	44,71
29	2	8603612	ROLAMENTO	274,67	549,33
30	1	87437909	PORTA SATELITE	13.915,00	13.915,00
31	2	8603611	ROLAMENTO	1.880,00	3.760,00
32	2	8603166	PISTÃO	980,00	1.960,00
33	2	8603614	ENGRENAGEM	547,20	1.094,41
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 44.232,31	

Cascavel, 03 de dezembro de 2018.

30.607.906/0001-30
MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COM.
DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Rua Janio Quadros, 525
Pioneiros Catarinense - CEP 85805-420
Cascavel

ATENCIOSAMENTE

ANDRÉ KOTARSKI

0010

ORÇAMENTO

ÓRGÃO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

Segue abaixo nossa proposta de preços, para o itens solicitados:

Cascavel, 03 de Dezembro de 2018

MAQUINA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
W170B	1	8599138	GAXETA	UN	4	ENGEMATSU	R\$ 24,30	R\$ 97,20
W170B	2	87457092	VEDADOR	UN	16	ENGEMATSU	R\$ 24,10	R\$ 385,60
W170B	3	73118064	RETENTOR	UN	4	ENGEMATSU	R\$ 128,30	R\$ 513,20
W170B	4	85815668	ANEL	UN	8	ENGEMATSU	R\$ 22,73	R\$ 181,84
W170B	5	75216677	VEDADOR	UN	8	ENGEMATSU	R\$ 44,04	R\$ 352,32
W170B	6	81872036	VEDAÇÃO	UN	12	ENGEMATSU	R\$ 8,92	R\$ 107,04
W170B	7	87398116	JOGO DE ANEL	JG	1	ENGEMATSU	R\$ 165,06	R\$ 165,06
W170B	8	8603559	ANEL	UN	8	ENGEMATSU	R\$ 11,55	R\$ 92,40
W170B	9	8603561	ANEL	UN	8	ENGEMATSU	R\$ 15,55	R\$ 124,40
W170B	10	8603562	RETENTOR	UN	4	ENGEMATSU	R\$ 455,80	R\$ 1.823,20
W170B	11	8603527	ANEL	UN	4	ENGEMATSU	R\$ 1,87	R\$ 7,48
W170B	12	8603208	ANEL	UN	4	ENGEMATSU	R\$ 0,25	R\$ 1,00
W170B	13	87743205	ANEL	UN	8	ENGEMATSU	R\$ 38,70	R\$ 309,60
W170B	14	87743203	ANEL	UN	8	ENGEMATSU	R\$ 44,29	R\$ 354,32
W170B	15	87521419	DISCO	UN	24	ENGEMATSU	R\$ 96,42	R\$ 2.314,08
W170B	16	87743217	CALÇO	UN	8	ENGEMATSU	R\$ 265,75	R\$ 2.126,00
W170B	17	87521418	DISCO	UN	20	ENGEMATSU	R\$ 164,91	R\$ 3.298,20
W170B	18	8603577	ANEL	UN	4	ENGEMATSU	R\$ 66,53	R\$ 266,12
W170B	19	8605314	ANEL	UN	4	ENGEMATSU	R\$ 154,78	R\$ 619,12
W170B	20	8605315	ANEL	UN	4	ENGEMATSU	R\$ 205,03	R\$ 820,12
W170B	21	8603579	ANEL	UN	4	ENGEMATSU	R\$ 71,41	R\$ 285,64
W170B	22	8603580	ANEL	UN	4	ENGEMATSU	R\$ 57,21	R\$ 228,84
W170B	23	873088948	FILTRO	UN	2	ENGEMATSU	R\$ 199,18	R\$ 398,36
W170B	24	87360070/R	REPARO DA VALVULA	JG	1	ENGEMATSU	R\$ 438,15	R\$ 438,15
W170B	25	8603615	ENGRENAGEM	UN	6	ENGEMATSU	R\$ 830,22	R\$ 4.981,32
W170B	26	8603617	CONE	UN	6	ENGEMATSU	R\$ 220,68	R\$ 1.324,08
W170B	27	8603618	CONE	UN	6	ENGEMATSU	R\$ 220,68	R\$ 1.324,08
W170B	28	8603790	RETENTOR	UN	6	ENGEMATSU	R\$ 7,66	R\$ 45,96
W170B	29	8603612	ROLAMENTO	UN	2	ENGEMATSU	R\$ 282,44	R\$ 564,88
W170B	30	87437909	PORTA SATELITE	UN	1	ENGEMATSU	R\$ 12.550,00	R\$ 12.550,00
W170B	31	8603611	ROLAMENTO	UN	2	ENGEMATSU	R\$ 1.935,00	R\$ 3.870,00
W170B	32	8603166	PISTÃO	UN	2	ENGEMATSU	R\$ 955,00	R\$ 1.910,00
W170B	33	8603614	ENGRENAGEM	UN	2	ENGEMATSU	R\$ 562,69	R\$ 1.125,38
VALOR TOTAL							R\$ 43.004,99	

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 7 DIAS

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A COMBINAR DA CONFIRMAÇÃO DESTE ORÇAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA



DPTO. COMERCIAL

23 144 005 / 0001 - 93
I.E. 907.03766-50
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES EIRELI-ME
Av. Tancredo Neves, 2703 - Terreo
Pioneiros Catarinense - CEP 85805-516
CASCVEL - PARANÁ

0011

Especializada em Peças e Assistência para Máquinas Pesadas

Avenida Tancredo Neves, 2703 - Térreo | Pioneiros Catarinenses | CEP 85.805-516 - Cascavel - Paraná
E-mail: evendas@terra.com.br | (45) 3321-6151 | CNPJ: 23.144.005/0001-93 - Insc. Est.: 907.03766-50

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2433	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2410
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 04/12/2018

Empenhado no Período.... =	98.331,27
Liquidado no Período.... =	90.411,73
Anulado no Período..... =	300,00
Pago no Período..... =	88.912,95
Empenhado até o Período. =	98.031,27
Liquidado até o Período. =	90.411,73
Pago até o Período..... =	88.912,95
A Pagar Processado..... =	1.498,78
A Pagar não Processado.. =	7.619,54
Total a Pagar..... =	9.118,32

0012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.607.906/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2018
NOME EMPRESARIAL MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STEMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JANIO QUADROS	NÚMERO 525	COMPLEMENTO
CEP 85.805-420	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO STEMAQ@YAHOO.COM	TELEFONE (45) 8418-6235
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/12/2018 às 16:43:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.144.005/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2015
NOME EMPRESARIAL ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2703	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.805-516	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3321-6151	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/12/2018 às 16:43:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.336.591/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2006
NOME EMPRESARIAL COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPEC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INTERNACIONAL	NÚMERO 3354	COMPLEMENTO QUADRA18 LOTE 231
CEP 85.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE
UF PR		TELEFONE (45) 9134-8838
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/12/2018** às **16:44:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 172/2018.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de peças do sistema de freios da máquina Pá Carregadeira New Holland W170W, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

O Secretário da pasta protocolizou o requerimento 2018/11/003557 solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação que providenciou os presentes documentos.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

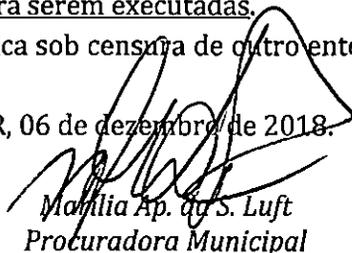
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em orçamentos, sendo que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços estabelecidos estão ou não dentro do praticado em mercado cabendo tal atribuição ao requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de dezembro de 2018.



Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.

0016



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de dezembro de 2018.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto ao sistema de freio da máquina Pá Carregadeira New Holland W170W de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

2678213502034 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.30.39.99 – 2433 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

Cordialmente;


DJONI A. ROHDEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

0017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de dezembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto ao sistema de freio da máquina Pá Carregadeira New Holland W170W de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

0018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 172/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 21/12/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 172/2018, do tipo **Menor Preço GLOBAL** nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 21/12/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto ao sistema de freio da máquina Pá Carregadeira New Holland W170W de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso

Anexo VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

0019



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;
Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

0020



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,
- 3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do CPF do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>.
- 3.6 Caso não apresente os documentos citados nos itens 3 e 4, a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.
- 3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).
- 3.10 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- 4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

0021

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
 - 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

0022



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS:

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 21 de dezembro de 2018, às 08hr20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

0023



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h.....min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h.....min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

0024



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
 - 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
 - 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
 - 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com a apresentação obrigatória da marca, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
 - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
 - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos itens, conforme regime de contratação **GLOBAL**.
 - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

0025



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **GLOBAL** ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.4.1Habilitação Jurídica;

13.4.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.4.3Documentação complementar.

13.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.5.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

0027



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.6 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.8.1 Não vencidos;

13.8.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.8.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.8.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.10 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.10.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante (CNPJ) TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

0028



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

0029



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas as propostas cujo valor global seja igual ou inferior a R\$ 42.340,01 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais e um centavo).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 As peças deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação efetuada pela secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional de frete, e as mesmas serão conferidas pelo mecânico da Secretaria.

16.2 O prazo de vigência do contrato será de até 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 As peças a serem entregues deverá(ão) ser **originais/genuínas**, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 As peças a serem fornecidas deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a partir da entrega das mesmas.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

2678213502034 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.39.99 – 2433 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

0030
R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.3 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.4 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.5 O requerimento, dirigido à autoridade subscriptora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.5.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscriptora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

0031



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer as peças no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

0032 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.
- 23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.
- 23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.
- 23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.
- 23.4 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.4.1 Advertência por escrito;
- 23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- 23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- 23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.5 A inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.5.1 Advertência por escrito;
- 23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- 23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- 23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar do Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.**
- 23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

0033



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

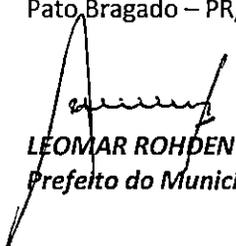
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de dezembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

0034



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 172/2018

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto ao sistema de freio da máquina Pá Carregadeira New Holland W170W de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nas condições e especificações mínimas conforme relacionadas abaixo:

Item	Med.	Quant.	Descrição das Peças	V. Unit.	V. Total
1	Un	4	GAXETA 8599138 NEW HOLLAND W170B	21,81	87,24
2	Un	16	VEDADOR 87457092 NEW HOLLAND W170B	22,25	356,00
3	Un	4	RETENTOR 73118064 NEW HOLLAND W170B	124,79	499,16
4	Un	8	ANEL 85815668 NEW HOLLAND W170B	19,65	157,20
5	Un	8	VEDADOR 75216677 NEW HOLLAND W170B	44,90	359,20
6	Un	12	VEDAÇÃO 81872036 NEW HOLLAND W170B	9,63	115,56
7	Un	1	JOGO DE ANEL 87398116 NEW HOLLAND W170B	157,83	157,83
8	Un	8	ANEL 8603559 NEW HOLLAND W170B	12,15	97,20
9	Un	8	ANEL 8603561 NEW HOLLAND W170B	14,98	119,84
10	Un	4	RETENTOR 8603562 NEW HOLLAND W170B	436,89	1.747,56
11	Un	4	ANEL 8603527 NEW HOLLAND W170B	1,80	7,20
12	Un	4	ANEL 8603208 NEW HOLLAND W170B	0,32	1,28
13	Un	8	ANEL 87743205 NEW HOLLAND W170B	37,28	298,24
14	Un	8	ANEL 87743203 NEW HOLLAND W170B	42,66	341,28
15	Un	24	DISCO 87521419 NEW HOLLAND W170B	92,88	2.229,12
16	Un	8	CALÇO 87743217 NEW HOLLAND W170B	262,90	2.103,20
17	Un	20	DISCO 87521418 NEW HOLLAND W170B	158,86	3.177,20
18	Un	4	ANEL 8603577 NEW HOLLAND W170B	64,09	256,36
19	Un	4	ANEL 8605314 NEW HOLLAND W170B	149,10	596,40
20	Un	4	ANEL 8605315 NEW HOLLAND W170B	197,71	790,84
21	Un	4	ANEL 8603579 NEW HOLLAND W170B	68,79	275,16
22	Un	4	ANEL 8603580 NEW HOLLAND W170B	55,11	220,44
23	Un	2	FILTRO 873088948 NEW HOLLAND W170B	191,87	383,74
24	Un	1	REPARO DA VALVULA 87360070/R NEW HOLLAND W170B	420,21	420,21
25	Un	6	ENGRENAGEM 8603615 NEW HOLLAND	822,49	4.934,94



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			W170B		
26	Un	6	CONE 8603617 NEW HOLLAND W170B	214,38	1.286,28
27	Un	6	CONE 8603618 NEW HOLLAND W170B	214,38	1.286,28
28	Un	6	RETENTOR 8603790 NEW HOLLAND W170B	7,48	44,88
29	Un	2	ROLAMENTO 8603612 NEW HOLLAND W170B	272,08	544,16
30	Un	1	PORTA SATELITE 87437909 NEW HOLLAND W170B	12.693,41	12.693,41
31	Un	2	ROLAMENTO 8603611 NEW HOLLAND W170B	1.880,02	3.760,04
32	Un	2	PISTÃO 8603166 NEW HOLLAND W170B	954,24	1.908,48
33	Un	2	ENGRENAGEM 8603614 NEW HOLLAND W170B	542,04	1.084,08

DEMAIS CONDIÇÕES:

- As peças deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias uteis, após solicitação efetuada pela secretaria de Obras, Viação e Urbanismo junto a mecânica da Secretaria, sem custo adicional de frete, e as mesmas serão conferidas pelo mecânico da Secretaria.
- O prazo de vigência do contrato será de até 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- As peças a serem entregues deverá(ão) ser **originais/genuínas**, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As peças a serem fornecidas deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a partir da entrega das mesmas.

0036



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de XXXX.

(Nome e assinatura)

0037



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

0038



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX..

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

0039



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

0040



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de XXXX.

Rep. Legal:
Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

0041



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

0042



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

0043



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de XXXX..

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxxxxx/ XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quan.	Descrição dos Serviços	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo entrega das peças:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

0044



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

2678213502034 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.30.39.99 – 2433 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as peças no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

0046



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

0047



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- As peças deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias uteis, após solicitação efetuada pela secretaria de Obras, Viação e Urbanismo junto a mecânica da Secretaria, sem custo adicional de frete, e as mesmas serão conferidas pelo mecânico da Secretaria.
- As peças a serem entregues deverá(ão) ser **originais/genuínas**, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As peças a serem fornecidas deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a partir da entrega das mesmas.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

0048



ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 172/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa COMPEC – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.336.591/0001-84, com sede à Rua Internacional nº3354, Bairro Cento, Cidade Santa Tereza do Oeste, Estado Paraná, neste ato representada pelo sócio Sr. Odirley Galvão Jumes, RG 7.406.983-5 SSP/PR, CPF/MF 005.822.829-26 residente na Rua Cristóvão Colombo nº 1423, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Rafael da Silva Costa, RG 9.009.672-9 SSP/PR, CPF/MF 044.081.309-31 residente na Rua Barão do Cerro Azul nº1496, Bairro Centro, Cidade de São José dos Pinhais, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº172/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Santa Tereza do Oeste, 18 de dezembro de 2018.



Odirley Galvão Jumes
R.G.: 7.406.983-5 SSP/PR
CPF: 005.822.829-26
Sócio administrador

08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

0049



COMPEC

Serviço Distrital
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85.825-000

Pedro Henrique de F. Carrilho
Responsável Interino
FUNARPEN

Serviço Distrital
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
28 NOV. 2018
Pedro Henrique de F. Carrilho
Responsável Interino
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

PROCURAÇÃO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPI08191

A empresa Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 08.336.591/0001-84, com sede à Rua Internacional, 3354, Centro, na cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada pelo diretor e sócio, com qualificação completa Sr. Odirley Galvão Jumes, portador do R.G. nº 7.406.983-5 SSP/PR e CPF 005.822.829-26, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, 1446, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu **Procurador** o Sr. Rafael da Silva Costa, portador do R.G. nº 9.009.672-9 SSP/PR, e CPF nº 044.081.309-31, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Barão do Serro Azul, 1496, Bairro Centro, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para representar a empresa nas licitações que esta venha participar e praticar os atos necessários, assinando documentos, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, assinar atas e contratos destas, dando tudo por bom, firme e valioso.

Esta procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2018.

Santa Tereza do Oeste/PR, 25 de julho de 2018.

0051

C. VARGAS

Odirley Galvão Jumes
Sócio Gerente
R.G.: 7.409.983-5 SSP/PR
CPF: 005.822.829-26



Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 78.118.003/0001-00
Joanildes Joaze Vargas Pastak - Tabelião e Oficial
Rua: Major Hipólito, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-000
Fone: (45) 3231-1278 - cartoriovargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº 58dFR.u9Q2q.WrWA, Controle: r8aDQ.KGptP. Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por **Semelhança** a assinatura indicada de **ODIRLEY GALVAO JUMES**. 0024* 235454*. Dou fé. Santa Tereza do Oeste - Paraná/PR, 25 de julho de 2018 - 15:21:24h.

Em Teste da Verdade
Pedro Henrique de Freitas Carrilho
Escrivão Substituto

SERVIÇO DISTRIAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85.825-000
Pedro Henrique de F. Carrilho
Juramentado Substituto CPF: 046.344.279-57

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

ENI BRANCO

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TANIA FERRARI SIDOR, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária inscrita em 07/02/1986, inscrita no CPF 009.554.819-02, Cédula de Identidade 9.324.046-4 SESP PR, residente e domiciliada à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel PR e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1986, inscrito no CPF 051.623.239-85 e Cédula de Identidade 9.099.098-5 SESP PR, residente e domiciliada à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel PR (art. 997, I CCB. 2002), únicos sócios da empresa **FERRARI & SIDOR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 08.336.591/0001-84, sito Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, registrado na junta comercial do Estado do Paraná sob n. 41205798458, resolvem por este instrumento **ALTERAR** uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa-se na sociedade, **ODIRLEY GALVAO JUMES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1980, inscrito no CPF nº 005.822.829-26 e no RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, 1.446, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep nº 85805-510 em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, **TANIA FERRARI SIDOR**, acima qualificada, transfere e vende suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, para o sócio ingressante **ODIRLEY GALVAO JUMES**, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade do sócio, **ODIRLEY GALVAO JUMES** e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, assinando individualmente, ao qual ficarão investidos no cargo de "ADMINISTRADORES", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou negócios estranhos à sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, em favor das quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.0011 inciso 1º CCB/2002)

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	%	VALOREM REAL
ODIRLEY GALVAO JUMES	5.000	50	5.000,00
FIDELMAR PEDRO SIDOR	5.000	50	5.000,00
SOMA	10.000	100	10.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica alterada a partir desta data a razão social da sociedade para **COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições legais da presente Alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRABADO

27 DEZ. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Serviço Distrital
Santa Tereza do Oeste - PR
Cep 85825-000

19 DEZ. 2018

Pedro Henrique de F. Carrilho
Responsável Interino
Telefone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

0052

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data. The text also mentions that regular audits are necessary to identify any discrepancies or errors in the accounting process.

In addition, the document highlights the need for a clear and concise reporting structure. Management should be provided with timely and accurate financial statements that clearly show the company's performance over a specific period. This includes the income statement, balance sheet, and cash flow statement. The reports should be easy to understand and provide a clear picture of the company's financial health.

Furthermore, the document stresses the importance of maintaining a strong internal control system. This involves implementing strict policies and procedures to prevent fraud and ensure the integrity of the financial data. Key components of an internal control system include segregation of duties, authorization requirements, and regular reconciliations. By maintaining a robust internal control system, the company can minimize the risk of financial misstatements and ensure the reliability of its financial reporting.

Finally, the document concludes by stating that effective financial management is essential for the long-term success of any business. By following the principles outlined in this document, companies can ensure that their financial records are accurate, transparent, and reliable. This will enable them to make informed decisions and maintain a strong financial position in the market.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

ODRILEY GALVAO JUMES, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 005.822.829-26 e no RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Cristiano Colombo, 1446, Bairro Florentina Catarinenses, Cep nº 85805-510 em Cascavel, Estado do Paraná e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1986, inscrito no CPF 051.673.239-85 e RG 9.099.098-5 SRS/PR, residente e domiciliado à Rua Cipreste n. 249, Apt. 202, Bl. 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná (art. 997, I CBR, 2002), únicos sócios da empresa **COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 08.336.591/0001-84, sito Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41205798458, resolveu por este instrumento **CONSOLIDAR** uma sociedade limitada, que se registra mediante as seguintes cláusula e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME"**, com sede e foro à Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná. (art. 997, II CBR/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	% VALOR EM REAL
ODRILEY GALVAO JUMES	5.000	50
FIDELMAR PEDRO SIDOR	5.000	50
SOMA	10.000	100

CLAUSULA TERCEIRA: Objeto e ramo da empresa será de: **COMERCIO POR ATACADO OU VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade incluirá suas atividades no dia 01 de Outubro de 2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CBR/2002)

CLAUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, nenhuma dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, o sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar o outro sócio, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que este exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros. (art. 1.056 CBR/2002)

Serviço Distrital
Santa Tereza do Oeste - PR
19 DEZ. 2018
Pedro Henrique de H. Carilho
 Responsável Técnico
 Rua Major H. Polito, 133
 Fone/Fax (45) 32314278
 Santa Tereza do Oeste - PR

Serviço Distrital
Santa Tereza do Oeste - PR
Pedro Henrique de H. Carilho
 Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO PARANÁ
1. DEZ. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

0053

AMERICAN OVERSEAS BANK
CORPORATION
NEW YORK, N. Y.
JANUARY 15, 1957



LETTER TO THE STOCKHOLDERS

The Board of Directors of American Overseas Bank Corporation is pleased to announce that the annual meeting of the stockholders will be held on Thursday, February 14, 1957, at 10:00 A. M. in the main auditorium of the United Nations Secretariat Building, 101 East 47th Street, New York 17, New York. The meeting will be held in accordance with the provisions of the Charter of the Bank and the By-Laws of the Bank. The Board of Directors has determined that the record date for the meeting shall be January 15, 1957. The Board of Directors has also determined that the dividend for the year ended December 31, 1956, shall be \$1.00 per share of common stock, payable on or about February 15, 1957.

The Board of Directors has also determined that the dividend for the year ended December 31, 1956, shall be \$1.00 per share of common stock, payable on or about February 15, 1957.

The Board of Directors has also determined that the dividend for the year ended December 31, 1956, shall be \$1.00 per share of common stock, payable on or about February 15, 1957.

The Board of Directors has also determined that the dividend for the year ended December 31, 1956, shall be \$1.00 per share of common stock, payable on or about February 15, 1957.

The Board of Directors has also determined that the dividend for the year ended December 31, 1956, shall be \$1.00 per share of common stock, payable on or about February 15, 1957.

The Board of Directors has also determined that the dividend for the year ended December 31, 1956, shall be \$1.00 per share of common stock, payable on or about February 15, 1957.

Very truly yours,
[Signature]

[Signature]

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CCB/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade de **ODIRLEY GALVÃO JUMES e FIDELMAR PEDRO SIDOR**, assinando individualmente, no qual ficarão investidos no cargo de "ADMINISTRADORES", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CCB/2002)

CLÁUSULA NONA: Havendo levantamento das demonstrações financeiras anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. (artigos 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores fazem jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula. (artigos 1.028 e 1.031 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CCB/2002).

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

21 DEZ. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Serviço Distrital
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
9 DEZ. 2018
Pedro Henrique de F. Carrilho
Responsável Interino
Rua Major Hipólito, 688
Santa Tereza do Oeste, PR
Cep 85821-200
Fone/fax (45) 3231-1278

0054

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and analysis processes, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure throughout its lifecycle.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the role of a data governance committee. It outlines the key principles of data governance, including data ownership, access control, and data retention policies.

6. The sixth part of the document focuses on the integration of data from various sources and systems. It discusses the challenges of data integration and provides best practices for ensuring data consistency and interoperability across different platforms.

7. The seventh part of the document discusses the role of data in decision-making and the importance of data-driven insights. It highlights how data can be used to identify trends, opportunities, and risks, enabling organizations to make more informed decisions.

8. The eighth part of the document focuses on the future of data management and analysis. It discusses emerging technologies and trends, such as artificial intelligence and machine learning, and their potential impact on data management practices.

9. The ninth part of the document discusses the importance of data literacy and the need for training and education. It outlines the key skills and knowledge required for effective data management and analysis, and provides recommendations for developing a data-literate workforce.

10. The tenth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations of the report. It emphasizes the need for a holistic approach to data management and analysis, one that considers all aspects of the data lifecycle and the organization's overall goals and objectives.

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 12 de dezembro de 2013.

SÓCIOS

TANIA FERRARI SIDOR

FIDELMAR PEDRO SIDOR

ODIRLEY GALVÃO JUMES

TESTEMUNHAS

MÁRCIO PEDRO
RG 1131056 SSP MS

JUNIO PEDRO
RG 1059620 SSP MS

JUNIO PEDRO
CRC PR 049833/O-6 CONTADOR
CPF 922.255.001-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2014
SOB NÚMERO 20137392559
Protocolo 13/739255-9, DE 27/12/2013
Empresa: 41.2.0579845-8
COMFEC - COMÉRCIO DE FÉCULOS E
SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME
SEBASTÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Service Distrital
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85820-000
Pedro Henrique de F. Carrilho
Responsável Interino - 081515541
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FP055787
19 DEZ. 2018
Pedro Henrique de F. Carrilho
Responsável Interino
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

PROFFITUBA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
21 DEZ. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

0055

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E INTERCOMUNICAÇÕES

RAFAEL DA SILVA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. CRESSOR / UF
 9009672-9 SEGP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 044.081.309-31 14/11/1984

FILIAÇÃO
 DILNEI BOTELHO COSTA
 VERA LUCIA DA SILVA COSTA

PROFISSÃO ACAT. CATEG. MILE
 B

Nº REGISTRO VALIDADE INSCRIÇÃO
 02722141617 13/08/2023 23/01/2003

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1688682849

PROIBIDO TUDO
 O TERMÍNIO NACIONAL
 1688682849

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 SANTA TEREZA DO OESTE, PR 14/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 45288340345
 PR915004617

PARANA

0056



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

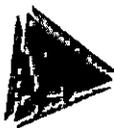
Fornecedor:

Tipo documento	CPF	Número documento	04408130931
Nome	Rafael da Silva Costa		
Período publicação : de	01/01/2013	até	17/12/2018
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 04408130931!

0057



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento	CPF <input type="text" value="v"/>		
Número documento	04408130931		
Nome	Rafael da Silva Costa		
Período publicação : de	<input type="text" value="01/01/2013"/>	até	<input type="text" value="17/12/2018"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text" value="01/01/2013"/>	até	<input type="text" value="17/12/2018"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text" value="01/01/2013"/>	até	<input type="text" value="17/12/2018"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 04408130931!

0058





ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 172/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa COMPEC – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME, inscrita no CNPJ n.º 08.336.591/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odirley Galvão Jumes, portador do documento de identidade RG n.º 7406983-3, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 005.822.829-26, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 18 de dezembro de 2018.

Odirley Galvão Jumes
R.G.: 7.406.983-5 SSP/PR
CPF: 005.822.829-26
Sócio administrador

0059

08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd: 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 172/2018.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

COMPEC – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME, inscrita no CNPJ n.º 08.336.591/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odirley Galvão Jumes, portador do documento de identidade R.G. n.º 7.406.983-5, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 005.822.829-26, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 18 de dezembro de 2018.

Odirley Galvão Jumes
R.G.: 7.406.983-5 SESP/PR
CPF: 005.822.829-26
Sócio administrador

0060
08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0579845-8	CNPJ 08.336.591/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2006	Data de Início de Atividade 01/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INTERNACIONAL, 3354-QD 18 - LOTE 231, CENTRO, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000			
Objeto Social COMÉRCIO POR ATACADO OU VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
ODIRLEY GALVAO JUMES 005.822.829-26	5.000,00	SOCIO	Administrador
FIDELMAR PEDRO SIDOR 051.623.239-85	5.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 10/01/2014 Número: 20137392559			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR; 17 de dezembro de 2018

18/718267-1
***18718261**


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

0061







ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 172/2018.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa COMPEC – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. –ME, inscrita no CNPJ n.º 08.336.591/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odirley Galvão Jumes, portador da Carteira de Identidade n.º 7.406.983-5; e do CPF n.º 005.822.829-26. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Tereza do Oeste, 18 de dezembro de 2018.

Odirley Galvão Jumes
R.G.: 7.406.983-5 SESP/PR
CPF: 005.822.829-26
Sócio administrador

0062

08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR



VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. – ME,
Endereço: Rua Internacional, nº 3354, Centro, Cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná,
CNPJ/MF: 08.336.591/0001-84; . Insc. Estadual: 90592744-20; Insc. Municipal: 1678
Telefone (45)3231-1616; E-mail: compec@compec.com.br

Santa Tereza do Oeste, 20 de dezembro de 2018,

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 172/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças a serem substituídas junto ao sistema de freio da máquina Pá Carregadeira New Holland W170W de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme constante no Termo de Referência anexo ao Edital, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 172/2018, conforme relacionado abaixo:

PEÇAS P/ MAQUINA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W170W

Item	Med.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Un	4	GAXETA 8599138 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 21,70	R\$ 86,80
2	Un	16	VEDADOR 87457092 NEW HOLLAND W170	CNH	R\$ 22,14	R\$ 354,24
3	Un	4	RETENTOR 73118064 NEW HOLLAND	CNH	R\$ 124,17	R\$ 496,68
4	Un	8	ANEL 85815668 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 19,55	R\$ 156,40
5	Un	8	VEDADOR 75216677 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 44,68	R\$ 357,44
6	Un	12	VEDAÇÃO 81872036 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 9,58	R\$ 114,96
7	Un	1	JOGO DE ANEL 87398116 NEW HOLLAND	CNH	R\$ 157,04	R\$ 157,04
8	Un	8	ANEL 8603559 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 12,09	R\$ 96,72
9	Un	8	ANEL 8603561 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 14,91	R\$ 119,28
10	Un	4	RETENTOR 8603562 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 434,71	R\$ 1.738,84
11	Un	4	ANEL 8603527 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 1,79	R\$ 7,16
12	Un	4	ANEL 8603208 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 0,32	R\$ 1,28
13	Un	8	ANEL 87743205 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 37,09	R\$ 296,72
14	Un	8	ANEL 87743203 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 42,45	R\$ 339,60
15	Un	24	DISCO 87521419 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 92,42	R\$ 2.218,08
16	Un	8	CALÇO 87743217 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 261,59	R\$ 2.092,72
17	Un	20	DISCO 87521418 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 158,07	R\$ 3.161,40
18	Un	4	ANEL 8603577 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 63,77	R\$ 255,08
19	Un	4	ANEL 8605314 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 148,35	R\$ 593,40
20	Un	4	ANEL 8605315 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 196,72	R\$ 786,88
21	Un	4	ANEL 8603579 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 68,45	R\$ 273,80
22	Un	4	ANEL 8603580 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 54,83	R\$ 219,32
23	Un	2	FILTRO 873088948 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 190,91	R\$ 381,82
24	Un	1	REPARO DA VALVULA 87360070/R NEW	CNH	R\$ 418,11	R\$ 418,11
25	Un	6	ENGRENAGEM 8603615 NEW HOLLAND	CNH	R\$ 818,38	R\$ 4.910,28

Rua Internacional, 3354 – Centro – CEP 85.825-000 – Santa Tereza do Oeste/PR

(45)3231-1616 - www.compec.com.br - compec@compec.com.br

COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME



12.596,43

26	Un	6	CONE 8603617 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 213,31	R\$ 1.279,86
27	Un	6	CONE 8603618 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 213,31	R\$ 1.279,86
28	Un	6	RETENTOR 8603790 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 7,40,44	R\$ 44,64
29	Un	2	ROLAMENTO 8603612 NEW HOLLAND	CNH	R\$ 270,72	R\$ 541,44
30	Un	1	PORTA SATELITE 87437909 NEW HOLLAND	CNH	R\$ 12.629,94	R\$ 12.629,94
31	Un	2	ROLAMENTO 8603611 NEW HOLLAND	CNH	R\$ 1.870,62	R\$ 3.741,24
32	Un	2	PISTÃO 8603166 NEW HOLLAND W170B	CNH	R\$ 949,47	R\$ 1.898,94
33	Un	2	ENGRENAGEM 8603614 NEW HOLLAND	CNH	R\$ 539,33	R\$ 1.078,66
Valor total						R\$ 42.128,63

44,64
3709,24

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 42.128,63 (Quarenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das peças: 05 (cinco) dias úteis após solicitação.

Dados Bancários: Banco do Brasil, agência 4774-0, conta corrente 7027-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Odirley Galvão Jumes
R.G. 7.406.983-3 SESP/PR
CPF: 005.822.829-26
Sócio administrador

0064

08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TANIA FERRARI SIDOR, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 07/02/1986, inscrita no CPF 009.554.819-02, Cédula de Identidade 9.324.046-4 SESP PR, residente e domiciliada à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel PR e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1986, inscrito no CPF 051.623.239-85 e Cédula de Identidade 9.099.098-5 SESP PR, residente e domiciliada à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel PR (art. 997, I CCB. 2002), únicos sócios da empresa **FERRARI & SIDOR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 08.336.591/0001-84, sito Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, registrado na junta comercial do Estado do Paraná sob n. 41205798458, resolvem por este instrumento **ALTERAR** uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa-se na sociedade, **ODIRLEY GALVAO JUMES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1980, inscrito no CPF nº 005.822.829-26 e no RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, 1.446, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep nº 85805-510 em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, **TANIA FERRARI SIDOR**, acima qualificada, transfere e vende suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país, para o sócio ingressante **ODIRLEY GALVAO JUMES**, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade do sócio, **ODIRLEY GALVAO JUMES** e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, assinando individualmente, ao qual ficarão investidos no cargo de "ADMINISTRADORES", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou negócios estranhos à sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, em favor das quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.001 inciso 1º CCB/2002)

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	%	VALOR EM REAL
ODIRLEY GALVAO JUMES	5.000	50	5.000,00
FIDELMAR PEDRO SIDOR	5.000	50	5.000,00
SOMA	10.000	100	10.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica alterada a partir desta data a razão social da sociedade para **COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições legais da presente Alteração.

Serviço Distrital
 Autentiquei a presente cópia,
 que confere com o original a
 mim apresentado.
 O referido é verdade. Dou fé.

10 DEZ. 2018
 Pedro Henrique de F. Carrilho
 Responsável Interno
 Fone/fax (45) 3231-1278
 Rua Major Hipólito, 808
 Santa Tereza do Oeste - PR

Serviço Distrital
 Santa Tereza do Oeste - PR
 CEP 85825-000
 Pedro Henrique de F. Carrilho
 Responsável Interno

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

1 DEZ. 2018
 CONFERE COM
O ORIGINAL
 0065

FERRARI & SIDOR LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.336.591/0001-84
NIRE 41205798458

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO
DO PARANÁ



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODIRLEY GALVÃO JUMES, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial nascido aos 17/11/1980, inscrito no CPF nº 005.822.829-26 e no RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, 1.446, Bairro Pioneira Catarinenses, Cep nº 85805-510 em Cascavel, Estado do Paraná e **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1986, inscrito no CPF 051.623.239-85 e RG 9.099.098-5 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Cipreste n. 249, Apto. 202, BL 25, Bairro Parque Verde, Cep 85807-700, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná (art. 997, I CCB, 2002), únicos sócios da empresa **COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 08.336.591/0001-84, sito Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro, Cep 85825-000, registrado na junta comercial do Estado do Paraná sob n. 41205798458, resolveram por este instrumento CONSOLIDAR uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME", com sede e foro à Rua Internacional n. 3354, Qd 18 - Lote 231, Centro; Cep 85825-000, Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná. (art. 997, II CCB/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	%	VALOR EM REAL
ODIRLEY GALVÃO JUMES	5.000	50	5.000,00
FIDELMAR PEDRO SIDOR	5.000	50	5.000,00
SOMA	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto e ramo da empresa será de: COMÉRCIO POR ATACADO OU VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Outubro de 2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CCB/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, o sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar o outro sócio, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que este exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros. (art. 1.056 CCB/2002)

2
P
J

Autentiquei a presente cópia que confere com o original a mim apresentado. O referido é verdade. Dou fé.

29 DEZ. 2018
Henrique de F. Car
Responsável Interinc
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 630
Santa Tereza do Oeste, PR

Serviço Distrital
Santa Tereza do Oeste
CEP 85825-000
Pedro Henrique de R
Responsável Interinc - CPE

0066

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

21 DEZ. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

...the ... of ...

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

Furthermore, it is noted that the records should be kept in a secure and accessible format. Regular backups are recommended to prevent data loss in the event of a system failure or disaster.

In addition, the document highlights the need for consistent data entry. Standardized formats and codes should be used throughout the system to avoid confusion and errors.

The second section focuses on the role of the accounting department in providing accurate financial statements. It states that the department is responsible for ensuring that all financial data is correctly recorded and reported.

This includes monitoring the flow of funds, identifying potential areas of concern, and providing timely reports to management. The department also plays a key role in budgeting and forecasting.

The third part of the document addresses the importance of internal controls. These are designed to prevent and detect errors and fraud. Key controls include segregation of duties, regular reconciliations, and physical security of assets.

It is stressed that internal controls should be regularly reviewed and updated to reflect changes in the business environment. Management should ensure that all employees understand their responsibilities in maintaining these controls.

Finally, the document concludes by emphasizing the overall goal of financial management: to provide accurate and reliable information to support the organization's strategic objectives. This requires a commitment to high standards of accuracy and integrity.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **FIDELMAR PEDRO SIDOR**

DOC. IDENTIDADE / (RG, EMISSOR / UF):
 9099098-5 SESF PR

CPF: 051.623.239-85 DATA NASCIMENTO: 19/07/1986

FILIAÇÃO:
 DARCI PEDRO SIDOR
 MARIA INES SIDOR

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03513477002 VALIDADE: 19/08/2019 Nº HABILITAÇÃO: 18/02/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 20/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: **JACQUES (RAB)** 43892849688 PR907804367

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 948796430

PROIBIDO PLASTIFICAR
 948796430

SERVIÇO DISTRITAL
 Santa Tereza do Oeste - PR
 CEP 85922-800
Suelen Rodrigues Costa
 Escrevente Juramentada
 43907052.859-24

SELO FUNARTEEN
 Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 Nº: **EKP58296**

SERVIÇO DISTRITAL
 Antiquet a presente cópia, confere com o original a min. apresentado. O referido e verdade. Dou fé.
 23 FEV. 2017
Joanildes J. Vargas Pavlak
 Tabelião Vitallcia
 Fone/fax (45) 3231-1278
 Rua Major Hipolito, 638
 Santa Tereza do Oeste - PR

0069

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIOS DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ODIRELY GALVAO JUMES

DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR / UF
 7406983-E SESP PA

CY
 005.822.829-26 DATA NASCIMENTO
 17/11/1980

FUNÇÃO
 VANDERLEY JUMES

MARIA DE LOURDES
 VIEIRA GALVAO

REPOSIÇÃO - AGE - CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 01081848111 VALIDADE
 06/03/2020 1ª HABILITAÇÃO
 26/01/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO
 09/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 98683696605
 PR908680351

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1063311673

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1063311673

Serviço Distrital
 Santa Tereza do Oeste, PR
 CEP 85825-000
 Pedro Henrique de F. Carrilho
 Responsável Interino
 (41) 3231-1278

Tabelfonato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FPF42627

Serviço Distrital
 Autentiquei a presente cópia,
 que confere com o original a
 mim apresentado.
 O referido é verdade. Dou fé.
 25 OUT. 2018
 Pedro Henrique de F. Carrilho
 Responsável Interino
 Fone/fax (45) 3231-1278
 Rua Major Hipólito, 638
 Santa Tereza do Oeste - PR

0070



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.336.591/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2006
NOME EMPRESARIAL COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPEC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INTERNACIONAL	NÚMERO 3354	COMPLEMENTO QUADRA18 LOTE 231
CEP 85.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE
UF: PR	TELEFONE (45) 9134-8838	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **16:18:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

0071

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08336591/0001-84
Razão Social: COMPEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA
Nome Fantasia: COMPEC
Endereço: RUA INTERNACIONAL 3354 QUADRA 18 LOTE 231 / CENTRO / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2018 a 09/01/2019 ✓

Certificação Número: 2018121103503726539060

Informação obtida em 17/12/2018, às 08:53:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0072



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 08.336.591/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:12 do dia 26/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2019.

Código de controle da certidão: 5559.7B1C.3A53.EBC3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0073



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019102068-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.336.591/0001-84**

Nome: **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0074



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA-ME. CNPJ: 08336591000184

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA-ME.
Endereço: Rua INTERNACIONAL - Bairro CENTRO - CEP 85.825-000

Código de Controle

CW9EABJ00HFHM041

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Santa Tereza do Oeste (PR), 26 de Novembro de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.336.591/0001-84

Certidão nº: 163030568/2018

Expedição: 26/11/2018, às 09:20:08

Validade: 24/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.336.591/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SELA
FUMARPEN

18 DEZ. 2018

Autentiquei a presente cópia, que confere com o original a mim apresentado. O referido é verdade. Dou fé.

18 DEZ. 2018

Pedro Henrique de F. Carrilho
Recebe em nome do Intorino
Fone/fax (41) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 698
Estrada Tereza do Oeste - PR
Cidade de Cascavel - PR

Abelionato de Notas
Exclusivo para
Sanção de Cópia

FPO 3762

Unidade de F. Carrilho
Recebe em nome do Intorino - CPF 048.544.279-57

Fl. 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 37 (trinta e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 037 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

- Razão Social: **COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME**
- Endereço: **RUA INTERNACIONAL, 3354 - QUADRA 18 LOTE 231**
- Bairro: **CENTRO**
- Município: **SANTA TEREZA DO OESTE**
- UF: **PR**
- CNPJ nº: **08.336.591/0001-84**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41205798458 em 04/10/2006.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 01 de Janeiro de 2017

Odírley Galvão Jumes
ODIRLEY GALVÃO JUMES
CPF: 00582282926
SOCIO ADM

Junio Pedro
JUNIO PEDRO
CRC: PR049833/O-6 CPF: 92225500134
Contador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL

Termo de Autenticação 18/065926-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL
13/AGO. 2018

Deborah Dall Asta Krüger
DEBORAH DALL ASTA KRÜGER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL
CASCAVEL - PR

[Handwritten mark]
0077

COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME

CNPJ: 08.336.591/0001-84

I.E.: 9059274420

Fl. 28

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
ATIVO	906.856,71	823.863,96
CIRCULANTE	703.858,48	620.865,73
DISPONIVEL	559.805,22	508.545,89
CAIXA GERAL	559.805,22	508.545,89
ESTOQUES	144.053,26	112.319,84
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	144.053,26	112.319,84
NÃO CIRCULANTE	202.998,23	202.998,23
IMOBILIZADO	202.998,23	202.998,23
BENS EM OPERAÇÃO	202.998,23	202.998,23
TOTAL DO ATIVO	906.856,71	823.863,96

Serviço Distrital
 Autentiquei a presente cópia,
 que copere com o original a
 mim apresentado.
 O referido é verdade. Dou fé.
18 DEZ. 2018
 Pedro Henrique de F. Carrilho
 Responsável Técnico
 Fone/fax (45) 3298-1284
 Rua Major Henrique, 634
 Santa Tereza da Estrela - B.º
 Responsável Técnico - CPF: 048.544.729-57

0078

[Handwritten Signature]
 Junio Pedro - Contador
 CRC/PR 049833/O-6
 CPF 922.255.001-34

COGNAC BRANCO

COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME

CNPJ: 08.336.591/0001-84

I.E.: 9059274420

Fl. 29

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
PASSIVO		
CIRCULANTE	906.856,71	823.863,96
OBRIGAÇÕES A PAGAR	35.524,97	20.160,03
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	35.524,97	20.160,03
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	8.872,00	12.805,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	9.535,88	2.923,98
PATRIMONIO LIQUIDO	17.117,09	4.431,05
CAPITAL	871.331,74	803.703,93
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	861.331,74	793.703,93
TOTAL DO PASSIVO	906.856,71	823.863,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 906.856,71 - Novecentos e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos

SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 31 de Dezembro de 2017.


 ODIRELEY GALVÃO JUMES
 CPF: 00582282926
 SOCIO ADM


 JUNIO PEDRO
 CRC: PR049833/O-6 CPF: 92225500134
 Contador

Serviço Distrital
 Santa Tereza do Oeste - PR
 Pedro Henrique de F. Carrilho
 Responsável Interino

SELO
 OUNARPIAN
 18 DEZ. 2018

Atestamos a presente cópia, que comparece com o original a mim apresentado. O fiel e verdadeiro. Dou fé.

Tabionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FR055770

Pedro Henrique de F. Carrilho
 Responsável Interino
 Fone/fax (45) 3231-1278
 Rua Major Hipólito, 638
 Santa Tereza do Oeste - PR

0079 

EM BRANCO

COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME

C.N.P.J.: 08.336.591/0001-84

Inscrição Estadual: 9059274420

Fl. 30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

	2017	2016
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	933.350,26	1.317.920,54
VENDA DE SERVIÇOS.....	282.665,00	211.401,13
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	88.762,48	91.616,62
(-) ABATIMENTOS		
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	10.227,28	151.575,04
(=) RECEITA LÍQUIDA.....	1.117.025,50	1.286.130,01
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	173.428,27	500.000,00
(=) LUCRO BRUTO.....	943.597,23	786.130,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS GERAIS.....	35.174,84	20.546,94
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	177.980,87	125.800,33
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	4.642,12	0,00
DESPESAS GERAIS.....	58.171,59	38.128,28
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	667.627,81	601.654,46
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	0,00	5.777,96
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	667.627,81	595.876,50
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	667.627,81	595.876,50

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 667.627,81 - Seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos conforme documentos apresentados.

SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Odiney Galvão Jumes
 ODINEY GALVÃO JUMES
 CPF: 00592282926
 SOCIO ADM

Junio Pedro
 JUNIO PEDRO
 CRC: PR049833/0-6 CPF: 92225500134
 Contador

Serviço Distrital
 Santa Tereza do Oeste - PR
 CEP: 85850-000
 Pedro Henrique de F. Carrilho
 Responsável Interino

Serviço Distrital
 Autentica a presente cópia,
 que corresponde com o original a
 mim apresentado.
 O referido é verdade. Dou fé.

18 DEZ. 2018

Tabionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FP055771
 Pedro Henrique de F. Carrilho
 Responsável Interino
 Fone/fax (45) 3231-1278
 Rua Major Hipólito, 638
 Santa Tereza do Oeste - PR

0080
[Handwritten mark]

EM BRANCO

EM BRANCO

COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME

C.N.P.J.: 08.336.591/0001-84

Inscricao Estadual: 9059274420

Fl. 31

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	793.703,93
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	667.627,81
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	600.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	861.331,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 861.331,74 - Oitocentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Odirlen Galvão Jumes
ODIRLEN GALVÃO JUMES
CPF: 00582282926
SOCIO ADM

Junio Pedro
JUNIO PEDRO
CRC: PR049833/O-6 CPF: 92225500134
Contador

Serviço Distrital
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP: 85825-000
Pedro Henrique de F. Carrilho
Responsável Interino
CPF: 049.44.279-57

Serviço Distrital
SEL Autentiquei a presente cópia
que confere com o original a
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
18 DEZ. 2018
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FPO55772
Pedro Henrique de F. Carrilho
Responsável Interino
Fone/fax: (45) 3231-1278
R. Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

0081

EM BRANCO

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2017

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2016	10.000,00	793.703,93	803.703,93
LUCRO DO EXERCÍCIO		678.475,17	678.475,17
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-10.847,36	-10.847,36
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-600.000,00	-600.000,00
SALDO FINAL	10.000,00	861.331,74	871.331,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 871.331,74 - oitocentos e setenta e um mil trezentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Odorley Galvão Jumes
 ODIRLEY GALVÃO JUMES
 CPF: 00582282928
 SOCIO ADM

Junio Pedro
 JUNIO PEDRO
 CRC: PR049833/O-6 CPF: 92225500134
 Contador

Serviço Distrital
 Santa Tereza do Oeste - PR
 Pedro Henrique de F. Carrilho
 Responsável Interino
 Fone/fax (45) 3231-1278
 Rua Major Hipólito, 638
 Santa Tereza do Oeste - PR

Serviço Distrital
 Autentiquei a presente cópia,
 cuja cópia corre com o original a
 mil e apresentado.
 O referido e verdade. Dou fé.
 18 DEZ. 2018
 Pedro Henrique de F. Carrilho
 Responsável Interino
 Fone/fax (45) 3231-1278
 Rua Major Hipólito, 638
 Santa Tereza do Oeste - PR

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FPO55773

0082

EM BRANCO

Serviço Distrital
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP: 8325-000
FAX: 279-57

Serviço Distrital
Autentico a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.

18 DEZ. 2018

Pedro Henrique de L. Carrilho
Responsável Interino
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

Tabionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FP055774

Fl. 37

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 37 (trinta e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 037 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

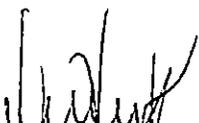
Razão Social: **COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME**
Endereço: **RUA INTERNACIONAL, 3354 - QUADRA 18 LOTE 231**
Bairro: **CENTRO**
Município: **SANTA TEREZA DO OESTE**
UF: **PR**
CNPJ nº: **08.336.591/0001-84**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41205798458 em 04/10/2006.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro: .
Data de início: 01 de Janeiro de 2017
Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

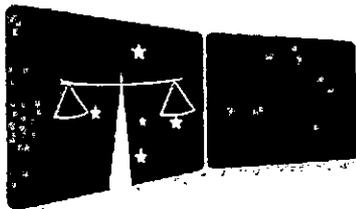
SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 31 de Dezembro de 2017


ODIRLEY GALVÃO JUMES
CPF: 00582282926
SOCIO ADM


JUNIO PEDRO
CRC: PR049833/0-6 CPF: 92225500134
Contador

0033

EM BRANCO



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

COMPEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA ME
CNPJ: 08.336.591/0001-84

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATO BRAGADO

21 DEZ. 2018

CONFESSE COM
O ORIGINAL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

0034



100-100000

ADMINISTRATIVE INFORMATION

1. This document is a report of the activities of the Central Intelligence Agency during the period from January 1, 1964, to December 31, 1964.

2. The information contained in this report is classified "Secret" because its disclosure could be of significant value to the national defense.

3. This report is intended for the use of the Central Intelligence Agency and its authorized personnel.

4. The information contained in this report is to be controlled in accordance with the provisions of Executive Order 11652.

5. This report is a summary of the activities of the Central Intelligence Agency during the period from January 1, 1964, to December 31, 1964.

6. This report is a summary of the activities of the Central Intelligence Agency during the period from January 1, 1964, to December 31, 1964.

7. This report is a summary of the activities of the Central Intelligence Agency during the period from January 1, 1964, to December 31, 1964.



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 172/2018.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa COMPEC – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME, inscrita no CNPJ n.º 08.336.591/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odirley Galvão Jumes, portador do documento de identidade R.G. n.º 7.406.983-5, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 005.822.829-26, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 18 de dezembro de 2018.

Odirley Galvão Jumes
R.G.: 7.406.983-5 SESP/PR
CPF: 005.822.829-26
Sócio administrador

0085
08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 172/2018.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

COMPEC – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME, inscrita no CNPJ n.º 08.336.591/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odirley Galvão Jumes, portador do documento de identidade R.G. n.º 7.406.983-5, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 005.822.829-26, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 18 de dezembro de 2018.

Odirley Galvão Jumes
R.G.: 7.406.983-5 SESP/PR
CPF: 005.822.829-26
Sócio administrador

0088
08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231.
Centro - CEP 85825-000.
SANTA TEREZA DO OESTE - PR



ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 172/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa COMPEC – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME, inscrita no CNPJ n.º 08.336.591/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odirley Galvão Jumes, portador do documento de identidade RG n.º 7406983-5, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 005.822.829-26, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 18 de dezembro de 2018.

Odirley Galvão Jumes
R.G.: 7.406.983-5 SSP/PR
CPF: 005.822.829-26
Sócio administrador

0087

08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd: 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3200
WWW.CHICAGO.EDU



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente COMPEC – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. – ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 172/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Santa Tereza do Oeste, 18 de dezembro de 2018.

Odikley Galvão Lemes
R.G.: 7.406.983-5 SESP/PR
CPF: 005.822.829-26
Sócio administrador

0088
08 336 591 / 0001 - 84
I.E: 905.92744-20
COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA-ME
Rua Internacional, 3354 Qd. 18 Lote 231
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar			
Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="08336591000184"/>
Nome	<input type="text" value="Compec - Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. - ME"/>		
Período publicação : de	<input type="text" value="01/01/2013"/>	até	<input type="text" value="17/12/2018"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text" value="01/01/2013"/>	até	<input type="text" value="17/12/2018"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text" value="01/01/2013"/>	até	<input type="text" value="17/12/2018"/>

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08336591000184!

0089



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

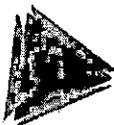
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento <input type="text" value="CNPJ"/>		Número documento <input type="text" value="08336591000184"/>	
	Nome <input type="text" value="Compec - Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. - ME"/>			
Período publicação : de	<input type="text" value="01/01/2013"/>	até	<input type="text" value="17/12/2018"/>	
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08336591000184!

0090



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar			
Fornecedor:			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	08336591000184
Nome	Compec - Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda. - ME		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08336591000184!

0091



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA**

CNPJ: **08.336.591/0001-84**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ 08.336.591/0001-84, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h07min51 do dia 17/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 64N7.29TT.GA72.UDHP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

0092



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento	CPF <input type="text" value="v"/>		
Número documento	<input type="text" value="00582282926"/>		
Nome	<input type="text" value="Odirley Galvão Jumes"/>		
Período publicação : de	<input type="text" value="01/01/2013"/>	até	<input type="text" value="17/12/2018"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text" value="01/01/2013"/>	até	<input type="text" value="17/12/2018"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text" value="01/01/2013"/>	até	<input type="text" value="17/12/2018"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 00582282926!

0093



Consulta de Impedidos de Licitar

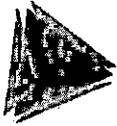
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento	CPF	Número documento	00582282926
	Nome	Odirley Galvão Jumes		
Período publicação : de	01/01/2013	até	17/12/2018	
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 00582282926!

0094



Consulta de Impedidos de Licitar

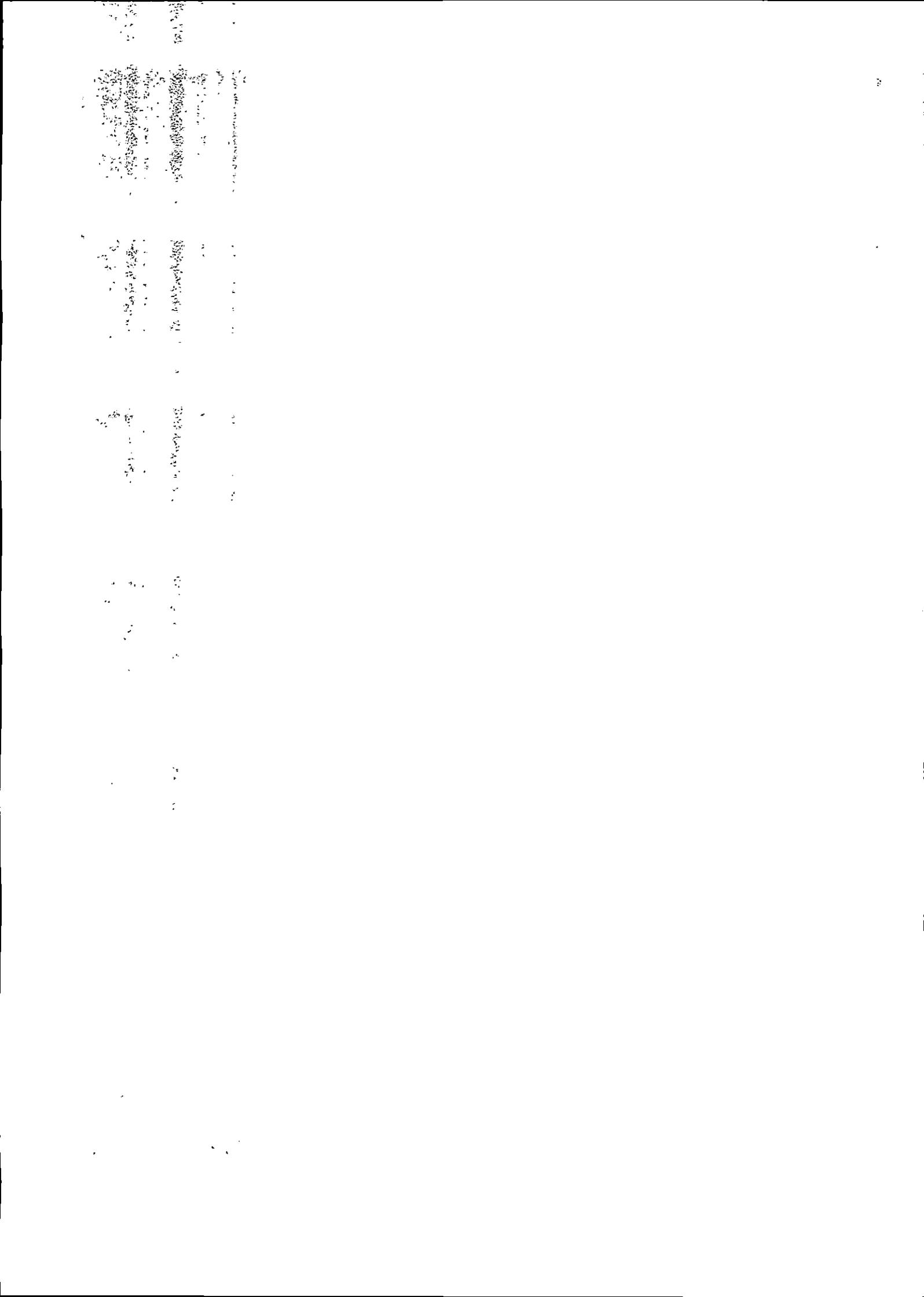
Pesquisa Impedidos de Licitar			
Fornecedor:			
Tipo documento		CPF	Número documento
			05162323985
Nome		Fidelmar Pedro Sidor	
Período publicação : de		01/01/2013	até 17/12/2018
Data de Início Impedimento: de		01/01/2013	até 17/12/2018
Data de Fim Impedimento: de		01/01/2013	até 17/12/2018

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 05162323985!

0095







TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar			
Fornecedor			
Tipo documento	CPF <input type="checkbox"/>	Número documento	05162323985
Nome	Fidelmar Pedro Sidor		
Período publicação : de	01/01/2013	até	17/12/2018
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 05162323985!

0096



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ODIRLEY GALVAO JUMES**

CPF: **005.822.829-26**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ODIRLEY GALVAO JUMES**, CPF 005.822.829-26, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h09min25 do dia 17/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 899W.ZWX5.YG7W.5346

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0097



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FIDELMAR PEDRO SIDOR**

CPF: **051.623.239-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **FIDELMAR PEDRO SIDOR**, CPF 051.623.239-85, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h10min12 do dia 17/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: K467.T21U.KKZV.7DWT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0098

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom right corner of the page.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 250/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2018

PROCESSO NO LC Nº 272/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 171/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto ao sistema de freio da máquina Pá Carregadeira New Holland W170W de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal, senhora Marlene V. P. Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 172/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto ao sistema de freio da máquina Pá Carregadeira New Holland W170W de propriedade do Município de Pato Bragado - PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital apenas uma empresa protocolou os envelopes sendo as seguintes proponentes:

COMPEC COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS P/ TRATORES LTDA – ME	08.336.591/0001-84
--	--------------------

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada na sessão pelo senhor Rafael da Costa Silva. Os documentos de credenciamento foram entregues e verificados pela pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, neste momento constatou-se que os documentos apresentados pela licitante estavam de acordo com o Edital Convocatório. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela licitante **COMPEC COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS P/ TRATORES LTDA – ME**, momento em que a pregoeira leu em voz alta o valor global cotado pela licitante sendo R\$ 42.128,63 (quarenta e dois mil cento e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). A proposta de preço foi repassada aos membros da equipe de apoio para análise e verificação. Em seguida, a pregoeira motivou à empresa a negociação de preço, visando melhorar o valor ofertado, ocasião em que a licitante manifestou interesse em negociar o preço ofertando valor final de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Na sequência a Pregoeira procedeu a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos membros da equipe de apoio e por estar com a documentação de acordo com o solicitado no Edital a licitante foi declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados em conformidade com o solicitado no edital, a PREGOEIRA ADJUDICA o Objeto desta Licitação para a empresa **COMPEC COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS P/ TRATORES LTDA – ME** ao valor final global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08h:40min horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e licitante credenciada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2018
PROCESSO NO LC Nº 272/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto ao sistema de freio da máquina Pá Carregadeira New Holland W170W de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: COMPEC COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS P/ TRATORES LTDA – ME.
VALOR GLOBAL R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 21 de dezembro de 2018.

MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP
Pregoeira

0100



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 171/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 171/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de peças do sistema de freios da máquina Pá Carregadeira New Holland W170W, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4571), no dia 07/12/2018, fls. 57, no Diário Eletrônico Municipal nº 1562 de 06/12/2018 e no TCE de 06/12/2018, ficando definida a data de 21 de dezembro de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

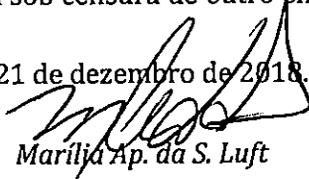
Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata nº 250/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que APENAS UMA EMPRESA apresentou envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciada, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Aparentemente a empresa cumpriu com os requisitos editalícios. Pelo conteúdo dos demais documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de dezembro de 2018.


Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014

0101

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 172	Processo: 272/2018
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entr		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
5632	COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA	08.336.591/0001-84

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	1	4,0000	Unidade	GAXETA 8599138 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		21,7000	4,0000	86,80

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	2	16,0000	Unidade	VEDADOR 87457092 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		22,1400	16,0000	354,24

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	3	4,0000	Unidade	RETENTOR 73118064 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		124,1700	4,0000	496,68

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	4	8,0000	Unidade	ANEL 85815668 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		19,5500	8,0000	156,40

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	5	8,0000	Unidade	VEDADOR 75216677 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		44,6800	8,0000	357,44

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	6	12,0000	Unidade	VEDAÇÃO 81872036 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		9,5800	12,0000	114,96

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	7	1,0000	Unidade	JOGO DE ANEL 87398116 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		157,0400	1,0000	157,04

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	8	8,0000	Unidade	ANEL 8603559 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		12,0900	8,0000	96,72

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	9	8,0000	Unidade	ANEL 8603561 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		14,9100	8,0000	119,28

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	10	4,0000	Unidade	RETENTOR 8603562 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		426,8000	4,0000	1.707,20

0102

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 172	Processo: 272/2018
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entr		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0	11	4,0000	Unidade	ANEL 8603527 NEW HOLLAND W170B	1,7900	4,0000	7,16		
Fornecedor									
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0	12	4,0000	Unidade	ANEL 8603208 NEW HOLLAND W170B	0,3200	4,0000	1,28		
Fornecedor									
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0	13	8,0000	Unidade	ANEL 87743205 NEW HOLLAND W170B	37,0900	8,0000	296,72		
Fornecedor									
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0	14	8,0000	Unidade	ANEL 87743203 NEW HOLLAND W170B	42,4500	8,0000	339,60		
Fornecedor									
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0	15	24,0000	Unidade	DISCO 87521419 NEW HOLLAND W170B	92,4200	24,0000	2.218,08		
Fornecedor									
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0	16	8,0000	Unidade	CALÇO 87743217 NEW HOLLAND W170B	261,5900	8,0000	2.092,72		
Fornecedor									
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0	17	20,0000	Unidade	DISCO 87521418 NEW HOLLAND W170B	156,5000	20,0000	3.130,00		
Fornecedor									
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0	18	4,0000	Unidade	ANEL 8603577 NEW HOLLAND W170B	63,7700	4,0000	255,08		
Fornecedor									
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0	19	4,0000	Unidade	ANEL 8605314 NEW HOLLAND W170B	148,3500	4,0000	593,40		
Fornecedor									
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0	20	4,0000	Unidade	ANEL 8605315 NEW HOLLAND W170B	196,7200	4,0000	786,88		
Fornecedor									
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0	21	4,0000	Unidade	ANEL 8603579 NEW HOLLAND W170B	68,4500	4,0000	273,80		
Fornecedor									
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA									

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 172	Processo: 272/2018
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entr	
Validade da Proposta:	60 DIAS	
Prazo de Execução:	12 MESES	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	22	4,0000	Unidade	ANEL 8603580 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		54,8300	4,0000	219,32

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	23	2,0000	Unidade	FILTRO 873088948 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		190,9100	2,0000	381,82

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	24	1,0000	Unidade	REPARO DA VALVULA 87360070/R NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		418,1100	1,0000	418,11

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	25	6,0000	Unidade	ENGRENAGEM 8603615 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		818,3800	6,0000	4.910,28

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	26	6,0000	Unidade	CONE 8603617 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		213,3100	6,0000	1.279,86

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	27	6,0000	Unidade	CONE 8603618 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		213,3100	6,0000	1.279,86

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	28	6,0000	Unidade	RETENTOR 8603790 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		7,4000	6,0000	44,40

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	29	2,0000	Unidade	ROLAMENTO 8603612 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		270,7200	2,0000	541,44

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	30	1,0000	Unidade	PORTA SATELITE 87437909 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		12.596,4300	1,0000	12.596,43

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	31	2,0000	Unidade	ROLAMENTO 8603611 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		1.854,7000	2,0000	3.709,40

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	32	2,0000	Unidade	PISTÃO 8603166 NEW HOLLAND W170B
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		949,4700	2,0000	1.898,94

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 172	Processo: 272/2018
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entr		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
0	33	2,0000	Unidade	ENGRENEM 8603614 NEW HOLLAND W170B		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA		539,3300	2,0000	1.078,66		

Sugestão por menor preço unitário

5632 - COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0	1	4,0000	21,7000	86,80	
0	2	16,0000	22,1400	354,24	
0	3	4,0000	124,1700	496,68	
0	4	8,0000	19,5500	156,40	
0	5	8,0000	44,6800	357,44	
0	6	12,0000	9,5800	114,96	
0	7	1,0000	157,0400	157,04	
0	8	8,0000	12,0900	96,72	
0	9	8,0000	14,9100	119,28	
0	10	4,0000	426,8000	1.707,20	
0	11	4,0000	1,7900	7,16	
0	12	4,0000	0,3200	1,28	
0	13	8,0000	37,0900	296,72	
0	14	8,0000	42,4500	339,60	
0	15	24,0000	92,4200	2.218,08	
0	16	8,0000	261,5900	2.092,72	
0	17	20,0000	156,5000	3.130,00	
0	18	4,0000	63,7700	255,08	
0	19	4,0000	148,3500	593,40	
0	20	4,0000	196,7200	786,88	
0	21	4,0000	68,4500	273,80	
0	22	4,0000	54,8300	219,32	
0	23	2,0000	190,9100	381,82	
0	24	1,0000	418,1100	418,11	
0	25	6,0000	818,3800	4.910,28	
0	26	6,0000	213,3100	1.279,86	
0	27	6,0000	213,3100	1.279,86	
0	28	6,0000	7,4000	44,40	
0	29	2,0000	270,7200	541,44	
0	30	1,0000	12.596,4300	12.596,43	
0	31	2,0000	1.854,7000	3.709,40	
0	32	2,0000	949,4700	1.898,94	
0	33	2,0000	539,3300	1.078,66	
Total do Fornecedor:		42.000,00			

Valor da compra total com os menores preços unitários:	42.000,00
--	-----------

0105



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2018

PROCESSO NO LC Nº 272/2018

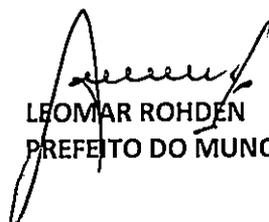
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto ao sistema de freio da máquina Pá Carregadeira New Holland W170W de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA: COMPEC COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS P/ TRATORES LTDA – ME.
VALOR GLOBAL R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 21 de dezembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1577
de 21/12/18 FL. 01
Marcos
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4576
de 24/12/18 FL. _____
Marcos
Visto

0106